

DECRETO N.º 48.381, DE 09/04/2025.

ALTERA O DECRETO N.º 41.572, DE 24/02/2022,  
QUE REGULAMENTA A LEI N.º 4.437, DE  
28/12/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO DISPOSTO NO INCISO XIX, DO ART. 55, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E COM BASE NO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL N.º 4.437, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO que a Lei n.º 4.744, de 17 de dezembro de 2024, alterou o art. 7º da Lei n.º 4.437, de 28 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do artigo 8º do Decreto Municipal n.º 41.572, de 24 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2028”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

